

**Prefeitura do Recife**

**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 043/2025**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detrان.pe.gov.br](http://www.detrان.pe.gov.br). Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

FPW5B05/SP, 21/12/2024, ID12035740, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; GCD9E38/SP, 22/12/2024, ID4533567, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; JKM1D18/DF, 20/12/2024, ID54014865, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGU2E07/RN, 12/12/2024, ID60601114, 6394-4(Art. 220, Inc. XIV), R\$ 293,47; NNL3253/RN, 17/12/2024, ID54626801, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFH4I51/PB, 12/12/2024, ID36955203, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OGC6546/PB, 12/12/2024, ID36651476, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OZO2E06/BA, 18/12/2024, ID38750102, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PZH4293/MG, 04/12/2024, ID20125869, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QFM7044/PB, 09/12/2024, AG7406546, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QFN9H44/PB, 11/12/2024, ID6025852, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QFS8G92/PB, 21/12/2024, ID51618484, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QFS8G92/PB, 21/12/2024, ID6308404, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QLT9E34/AP, 04/12/2024, AG7402540, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QNZ9497/SP, 20/12/2024, ID48318246, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; QSI5709/PB, 09/12/2024, AG7406619, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; TNH8D94/AL, 12/12/2024, ID14114796, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23.

Recife, 15 de abril de 2025.

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade de Trânsito e Transporte.**